

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 369/2019**

Aprova, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração da data do evento Mulheres Engenheiras na Indústria, para 06 de junho de 2020, em Belo Horizonte - MG, aprovado por meio da Política de Concessão de Patrocínios do Confea, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº PL-1731/2019, decidiu, por unanimidade, conhecer e acatar o Relatório CPAT, que apresenta os resultados revisados da fase de verificação documental de todos os projetos inscritos para a Política de Concessão de Patrocínios pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

Considerando que por meio do Ofício IFE (SEI 0266162), o IFE – INSTITUTO FEMININO DE ENGENHARIA, organizador do seminário MULHERES ENGENHEIRAS NA INDÚSTRIA, solicita a alteração da data do referido evento, selecionado no Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio nº 001/2019, conforme Decisão PL 1731/2019;

Considerando que a solicitação da entidade é de alteração do ano de 2019 para 06 de junho de 2020, e em seu ofício afirma que em virtude de a divulgação do resultado ter sido feita no fim de outubro, não há tempo hábil para realizar um evento de tamanha proporção entre os dias 15/11/2019 a 15/12/2019;

Considerando que o plano de trabalho enviado pela entidade prevê 350 participantes no primeiro seminário de mulheres engenheiras a ser realizado em nível Brasil, no qual irá promover conhecimento em diversas áreas, troca de experiência entre profissionais, networking, empreendedorismo e valorização profissional para profissionais envolvidos nos trabalhos da indústria;

Considerando que o Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio nº 001/2019, em seu item 14.7.4, prevê que compete ao Conselho Diretor decidir sobre o pedido de alteração da cidade ou do período de realização do objeto;

Considerando os itens 14.7.1. e 14.7.2. do referido Edital - Excepcionalmente, o patrocinado poderá solicitar a alteração da cidade ou do período de realização do objeto, observadas as seguintes condições: I - seja demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes à vontade do patrocinado e a impossibilidade de mitigação dos danos ao planejamento e à execução do plano de trabalho; II - esteja dentro do período de execução dos planos de trabalho fixado pelo edital de seleção pública de

projetos de patrocínio; e III - possa ser contemplado no cronograma de fiscalização de contratos de comunicação do Confea. 14.7.2. Na hipótese de que trata o item 14.7.1, o patrocinado deverá encaminhar ofício ao Confea solicitando alteração da cidade ou do período de realização do objeto com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data de realização do objeto, informada no contrato;

Considerando o exíguo prazo para se proceder às devidas adequações, à elaboração e assinatura de contrato e a necessidade de viabilizar o atendimento do mérito, uma vez que a próxima reunião do Conselho Diretor está prevista para o dia 09 de dezembro de 2019;

Considerando que os 77 (setenta e sete) projetos previstos para 2020 totalizam R\$ 3.363.170,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil e cento e setenta reais) e que foi disponibilizado por meio do Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio nº 001/2019 o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo, portanto, os recursos suficientes para a alteração de 2019 para o ano de 2020;

Considerando que compete ao Presidente do Confea "resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor", nos termos do art. 55, XVIII, da Resolução nº 1.015, de 2006 - Regimento do Confea,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Diretor do Confea, a data de realização do evento Mulheres Engenheiras na Indústria, para 06 de junho de 2020, em Belo Horizonte - MG, aprovado por meio da Política de Concessão de Patrocínios do Confea, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 12/11/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/11/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0269533** e o código CRC **39DE5164**.